



## **LEI ORDINÁRIA Nº 396**

*de 05 de dezembro de 1967*

**Autoriza o Poder Executivo a dar uma ajuda ao ginásio Comercial Batista Camilo Bonfim, para construção de uma Sala de Aula, e dá outras providências.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a dar uma ajuda ao Ginásio Comercial Batista Camilo Bonfim, para a construção de 1 (uma) Sala de Aula.*

**Art. 2º..** *A citada ajuda será na importância de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), e será por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - 3.1.4.0.03 - Despesas Não Prevista.Receita.*

### **Art. 3º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de dezembro de 1967.*

*Flodoaldo Gonçalves Terra* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 396/1967 - 05 de dezembro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*